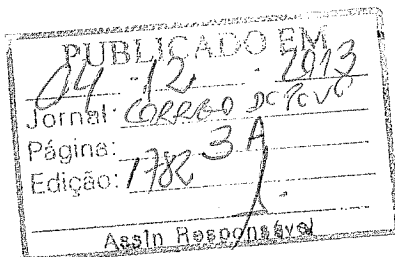




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



DECRETO Nº 1.568/13

Data 03.12.2013

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------|--|
| 09.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 09.01 | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |
| 1236100102.029000 | Transporte Escolar |
| 3.3.90.33.00(289)-112 | Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|-----------------------------|------------------|
| 112 | Programa Transporte Escolar | 40.000,00 |
| | TOTAL | 40.000,00 |

Art. 3º. Fica atualizado o valor da atividade abaixo relacionada para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

| Código | Especificação | Valor R\$ (PPA, LDO e LOA) |
|-----------------------|--------------------|----------------------------|
| 12.361.0010.2.029.000 | Transporte Escolar | 1.066.450,00 |

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal